



DECRETO N.º 5054, DE 19 DE JANEIRO DE 1977

Dá denominações a vias públicas da Vila Orozimbo Maia

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39 do Decreto Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º — Ficam denominadas as vias públicas da VILA OROZIMBO MAIA:

I — Rua PRAIA DE GUARAPARI — a Rua 3 que tem início à Rua 13 e término à Rua 14.

II — Rua PRAIA DO PEREQUE — a Rua 5 que tem início à Rua Arnaldo Simões Pinto e término a Rua 14.

III — Rua PRAIA DO CAMBORIÚ — A Rua 6 que tem início na Rua Dr. Laerte de Moraes e término na divisa do loteamento.

IV — Rua PRAIA DE COPACABANA — a Rua 7 que tem início na Rua Elias de Oliveira Saboia e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

V — Rua PRAIA DO EMBARÉ — a Rua 8 que tem início a Rua Dr. Laerte de Moraes e término no fim do loteamento.

VI — Rua PRAIA DE PARAPUA — a Rua 9 que tem início a Rua Arnaldo Simões Pinto e término a Rua Benedito de Lima.

VII — Rua PRAIA DE IPANEMA — a Rua 10 que tem início a Rua Benedito de Lima e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

VIII — Rua PRAIA DO LEBLON — a Rua 12 que tem início a Rua Dr. Manoel Rios Muraro e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

IX — Rua PRAIA DA TIJUCA — a Rua 13 que tem início a Rua 5 e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

X — Rua PRAIA DO FLAMENGO — a Rua 14 que tem início a Rua Dr. Arnaldo Simões Pinto e término no limite do loteamento.

XI — Rua PRAIA DA BOA VIAGEM — a Rua 15 que tem início na divisa do loteamento e término a Avenida Ministro Costa Manso.

XII — Rua PRAIA DA ENSEADA — a Rua 16 que tem início a Avenida Ministro Costa Manso e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

XIII — Rua PRAIA DE ITAPOÁ — a Rua 17 que tem início a Rua 18 e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

XIV — Rua PRAIA DE PERUIBE — a Rua 18 que tem início à Rua 16 e término na divisa do loteamento.

XV — Rua PRAIA DE BARAQUECABA — a Rua 19 que tem início à Rua 16 e término na divisa do loteamento.

XVI — Rua PRAIA DA URCA — a Rua 20 que tem início à Rua 16 e término na divisa do loteamento.

XVII — Rua PRAIA VERMELHA — a Rua 21 que tem início na divisa do loteamento e término à Rua 15.

XVIII — AVENIDA PRAIA GRANDE — a Avenida Sem Denominação que tem início à Rua Dr. Laerte de Moraes e término na divisa do loteamento.

ARTIGO 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 1977.

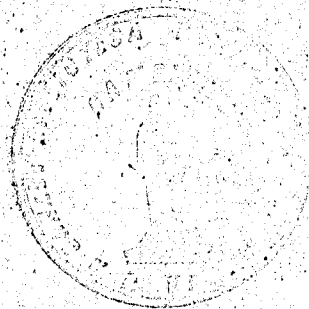
DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Coordenador Administrativo do Setor de Expediente da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do Protocolado n.º 17331 de 6 de julho de 1.976 e, publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 19 de janeiro de 1977.

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete

RUA PRAIA DA TIJUCA

Decreto nº 6543 de 23-07-1981

**São Conrado e a Barra**

Depois de se atravessar o canal do Leblon, sobe-se à esquerda, e tem-se à frente um dos caminhos para chegar a São Conrado: é a av. Niemeyer. A paisagem é fascinante. O mar, atira-se contra os rochedos lá abaixo, e entre morros e vegetação ergue-se um grande hotel, ocupando parte da sossegada praia do Vidigal. Mas a gente pode chegar também a São Conrado através do túnel dos Dois Irmãos.

As praias mais jovens são exatamente as de São Conrado e da Barra da Tijuca. A primeira apresenta cenários lindos, inclusive uma vista da pedra da Gávea. A praia da Barra tem 20 km de extensão, muito verde, e um mar extraordinariamente verde também. Muitas estradas partem dali, cortando regiões mais planas. Uma delas é a Rio-Santos, que passa perto das lagoas do Tijuca e de Jacarépaguá a outra é a av. Sernambetiba, que vai terminar no Recreio dos Bandeirantes. Nesta última, o mar acalma-se. Milhares de cariocas procuram o local, como também as demais praias, cada qual com sua feição própria, suas atrações, seus encantos e seus perigos. Sim, perigos. Tudo aquilo é de uma beleza fora do comum. Mas alguns locais já estão poluídos em todos os sentidos. O grande mal das cidades modernas já envolveu alguns locais praias: assaltantes rondam os turistas.

(Extraído da seção de "Turismo" do Suplemento "Domingo Mulher" do jornal "Correio Popular" de Campinas, de 21-novembro-1982)